



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 48ª reunião, realizada em 19 de dezembro de 2011**

1 Em 19 de dezembro de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das  
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em  
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e  
4 suplentes: o presidente Danilo Vieira Júnior, Marina Meyer Falcão, Heloísa Notini  
5 Greco, Valmir José Fagundes, Francisco Chaves Generoso, Irene Maria Vaz Magni  
6 Frayha e Josálvaro de Castro Guimarães – representantes do poder público; Paula  
7 Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos Oliveira, Guilherme Gonçalves Teixeira,  
8 Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de Oliveira, Carlos Alberto de Freitas e Lígia  
9 Vial Vasconcelos – representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. **1)**  
10 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
11 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Danilo Vieira Júnior declarou  
12 aberta a 47ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3)**  
13 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** A conselheira Paula Meireles Aguiar  
14 comunicou que a Fiemg elaborou cartilha de obrigações ambientais de 2012, que  
15 contém as principais obrigações legais de natureza ambiental para orientação dos  
16 empreendedores, e informou que será encaminhada à Supram e estará disponível no  
17 site da Fiemg. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por  
18 unanimidade a ata da 47ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das  
19 Velhas, realizada em 5 de dezembro de 2011, com abstenções dos conselheiros  
20 Josálvaro de Castro Guimarães e Francisco Chaves Generoso. **5) PROPOSTA DE**  
21 **AGENDA ANUAL DE REUNIÕES DA URC VELHAS. Apresentação:**  
22 **Supram Central Metropolitana.** Aprovado por unanimidade o calendário de  
23 reuniões da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas para 2012, nos termos  
24 da proposta apresentada pela Supram, com sessões na última segunda-feira de cada  
25 mês, às 13h30, com exceção da reunião de dezembro, prevista para a terceira  
26 segunda-feira. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**  
27 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO.**  
28 **6.1) Gerdau Açominas S/A. Mina Várzea do Lopes. Lavra de minério de ferro**  
29 **sem tratamento e pilha de estéril / rejeito. Itabirito/MG. COPAM/PA**  
30 **01776/2004/011/2011, DNPMs 3584/1957 e 3585/1957. Retorno de vista:**  
31 **conselheiros Fabiano Blanc Xavier, Paula Meireles Aguiar, Saulo de Souza**  
32 **Queiroz, Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Ronaldo Vasconcellos Novais.**  
33 Licença concedida por maioria, com dois votos contrários e uma abstenção, nos  
34 termos do parecer técnico e controle processual, com nova redação para a  
35 condicionante nº 22, incluindo a menção sobre a supressão de campo ferruginoso  
36 sobre canga: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto  
37 Estadual de Florestas (IEF), solicitação para abertura de processo de cumprimento

38 da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica, nº 11.428/2006, considerando  
39 que houve também supressão de campo ferruginoso sobre canga. Apresentar à  
40 Supram Central Metropolitana comprovação deste protocolo. Prazo: na  
41 formalização da Licença de Operação”. Foram registrados votos contrários dos  
42 conselheiros Valmir José Fagundes e Francisco Chaves Generoso e abstenção de  
43 voto da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. Para os próximos processos, a  
44 conselheira Lígia Vial Vasconcelos recomendou à Supram que registre nas  
45 condicionantes, nos casos em que couber, a menção sobre ocorrência de supressão  
46 de campo ferruginoso sobre canga. A presente licença foi aprovada de acordo com o  
47 parecer dos relatores representantes da Fiemg, Sede, Sindiextra e ONG Ponto Terra,  
48 que apresentaram relatório conjunto acompanhando o parecer técnico e o controle  
49 processual da Supram. Durante a discussão do processo, a Supram e o  
50 empreendedor prestaram esclarecimentos de questões levantadas pelo relator  
51 Francisco Chaves Generoso, representante do Ministério Público, com destaque para  
52 impactos em nascentes e cavidades, anuência do Ibama e classificação de cobertura  
53 vegetação. Após os esclarecimentos, o conselheiro manteve o seu parecer em que  
54 solicita a baixa do processo em diligência em função de persistirem dúvidas e pela  
55 exiguidade do prazo de vista (inferior a 15 dias) para análise do processo. “Embora  
56 algumas dúvidas tenham sido esclarecidas, ainda persistem algumas, no meu ponto  
57 de vista, notadamente com relação à questão de cavidades – metade das cavidades  
58 não foi analisada – e, inclusive, a própria equipe técnica observou que falta  
59 documento imprescindível no processo para essa análise completa. Então, a  
60 solicitação é mais uma vez para baixar em diligência.” A Presidência colocou o  
61 pedido do conselheiro em votação, e a baixa em diligência foi rejeitada por nove  
62 votos favoráveis ao julgamento da licença nesta sessão e três votos favoráveis a  
63 baixar o processo em diligência. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
64 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Gerdau Açominas S/A. Mina Várzea do**  
65 **Lopes. Pilha de estéril / rejeito e estrada para transporte de minério / estéril.**  
66 **Itabirito/MG. PA 01776/2004/012/2011, DNPMs 3584/1957 e 3585/1957.**  
67 **Retorno de vista: conselheiros Paula Meireles Aguiar, Saulo de Souza Queiroz,**  
68 **Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Ronaldo Vasconcellos Novais.** Licença  
69 concedida por maioria nos termos do parecer técnico e controle processual e de  
70 acordo com o parecer conjunto dos relatores representantes da Fiemg, Sede e ONG  
71 Ponto Terra, com votos contrários dos conselheiros Valmir José Fagundes e  
72 Francisco Chaves Generoso e abstenção da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. O  
73 parecer de vista do representante do Ministério Público foi pela baixa em diligência  
74 para esclarecimentos, em função da exiguidade do prazo de vista (inferior a 15 dias)  
75 para análise do processo. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
76 **RECONSIDERAÇÃO. 8.1) Siderúrgica Barão de Mauá Ltda. Siderurgia e**  
77 **elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-**  
78 **gusa. Sete Lagoas/MG. PA 11906/2004/005/2009.** Aprovado por unanimidade o  
79 parecer da Supram, com abstenções dos conselheiros Lígia Vial Vasconcelos,  
80 Francisco Chaves Generoso e Irene Maria Vaz Magni Frayha. Após a votação, as

81 conselheiras Paula Meireles Aguiar e Thaís Rêgo de Oliveira registraram que  
82 votaram favoravelmente por engano. De acordo com a manifestação das  
83 conselheiras, elas votaram no entendimento de que estava sendo colocada em  
84 votação pela Presidência a classificação da localização do empreendimento como  
85 zona mista, nos termos da declaração da Prefeitura de Sete Lagoas. **9) PROCESSO**  
86 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 9.1) Companhia Brasileira de**  
87 **Semicondutores. Fabricação de componentes eletroeletrônicos. Ribeirão das**  
88 **Neves/MG. PA 21504/2011/001/2011.** Licença concedida por unanimidade nos  
89 termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro  
90 Francisco Chaves Generoso. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
91 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**  
92 **10.1) Samarco Mineração S/A. Mina de Germano. Correia transportadora.**  
93 **Ouro Preto. PA 0015/1984/084/2011, DNPM 930.706/1982.** Licença concedida  
94 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
95 abstenções dos conselheiros Francisco Chaves Generoso e Lígia Vial Vasconcelos e  
96 nova redação para a condicionante nº 4: “Protocolar, na Gerência de Compensação  
97 Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação para abertura de  
98 processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica, nº  
99 11.428/2006, priorizando a compensação em campos ferruginosos sobre canga.  
100 Apresentar à Supram Central Metropolitana comprovação deste protocolo. Prazo: 30  
101 (trinta) dias a partir da data de concessão dessa licença”. **10.2) Caparaó Alameda**  
102 **da Serra Incorporações. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou**  
103 **predominantemente residenciais. Nova Lima/MG. PA 26998/2010/001/2011.**  
104 Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Lígia Vial  
105 Vasconcelos. **10.3) Etecco – Empresa Técnica de Estudos, Consultoria e**  
106 **Construções Ltda. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou**  
107 **predominantemente residenciais. Vespasiano/MG. PA 16025/2010/001/2011.**  
108 Processo retirado de pauta por orientação da Supram, por problemas técnicos. **11)**  
109 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**  
110 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO.**  
111 **11.1) Posto Faisão V Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de**  
112 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**  
113 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião. Curvelo/MG. PA**  
114 **18829/2008/005/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
115 técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Francisco Chaves  
116 Generoso. **11.2) Indústria de Papel e Papelão São Roberto S/A. Fabricação de**  
117 **papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel**  
118 **reciclado como matéria-prima. Santa Luzia/MG. PA 00048/1979/008/2011.**  
119 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
120 processual, com abstenção do conselheiro Francisco Chaves Generoso. **12)**  
121 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 12.1)**  
122 **Eimcal – Empresa Industrial de Mineração Calcária Ltda. Fabricação de cal**  
123 **virgem, hidratada ou extinta. Matozinhos/MG. PA 05416/2007/002/2009.**

124 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
125 processual, com abstenção do conselheiro Francisco Chaves Generoso. **13)**  
126 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
127 **CORRETIVA. 13.1) Prefeitura Municipal de Itabirito. Loteamento Industrial**  
128 **do Marzagão. Distrito industrial e zona estritamente industrial. Itabirito/MG.**  
129 **PA 23729/2010/001/2011.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da  
130 conselheira Lígia Vial Vasconcelos. **13.2) João Djalma Lázaro da Costa.**  
131 **Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente**  
132 **residenciais. Santana do Riacho/MG. PA 02202/2004/002/2009.** Licença  
133 concedida por maioria nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
134 voto contrário da conselheira Lígia Vial Vasconcelos e abstenções dos conselheiros  
135 Francisco Chaves Generoso, Heloísa Notini Greco e Carlos Alberto de Freitas.  
136 Declaração de voto – Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “O meu voto é contrário.  
137 A Amda entende que não pode haver parcelamento urbano em zona de  
138 amortecimento de unidade de conservação de proteção integral, mesmo que a área  
139 tenha sido decretada pelo município de área urbana.” **14) PROCESSOS**  
140 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Mineração**  
141 **Usiminas S/A. Pilhas de rejeito / estéril. Mateus Leme/MG. PA**  
142 **00226/1991/017/2011, DNPM 814.668/1973.** Processo retirado de pauta por  
143 orientação da Supram, por se tratar de abrangência da URC Paraopeba. **14.2) Vale**  
144 **S/A. Pilhas de rejeito / estéril. Ouro Preto/MG. PA 15195/2007/074/2011,**  
145 **DNPM 930.925/2005.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
146 técnico e controle processual, com abstenções dos conselheiros Francisco Chaves  
147 Generoso e Lígia Vial Vasconcelos. **14.3) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio**  
148 **Mineração S/A. Obras de infraestrutura (pátios de resíduos de produtos e**  
149 **oficinas). Santa Bárbara/MG. PA 00111/1988/022/2011, DNPM 930181/2008.**  
150 Processo retirado de pauta com pedidos de vista dos conselheiros Francisco Chaves  
151 Generoso, Marina Meyer Falcão e Paula Meireles Aguiar. **14.4) Cilave Tecnologia**  
152 **Ambiental Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não**  
153 **listadas ou não classificadas (tratamento de águas residuais da indústria).**  
154 **Pedro Leopoldo/MG. PA 00349/2001/003/2011.** Licença concedida por  
155 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do  
156 conselheiro Francisco Chaves Generoso. **14.5) Inpar Projeto 94 SPE Ltda.**  
157 **Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente**  
158 **residenciais. Nova Lima/MG. PA 08110/2010/002/2011.** Licença concedida por  
159 maioria nos termos do parecer técnico e controle processual, com voto contrário da  
160 conselheira Lígia Vial Vasconcelos e abstenções dos conselheiros Francisco Chaves  
161 Generoso, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Thaís Rêgo de Oliveira, Paula Meireles  
162 Aguiar, Marco Aurélio Moreira e Carlos Alberto de Freitas. Declaração de voto –  
163 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Nós entendemos que essas LOs que estão  
164 sendo concedidas agora são irregulares. O empreendimento foi licenciado numa  
165 concepção ‘x’. Até então, valia uma lei de uso e ocupação do solo de Nova Lima,  
166 que foi recentemente alterada. A partir dessa alteração, o empreendedor alterou o

167 layout do empreendimento sem vir ao COPAM, só com autorização da prefeitura.  
168 Ou seja, nós licenciamos um loteamento de um tamanho ‘x’ para colocar tantas  
169 pessoas e parte está sendo aglomerada numa situação de verticalização que foi  
170 aprovada pela lei de uso e ocupação do solo de Nova Lima. Não somos contra a  
171 verticalização, isso poderia até ser discutido, mas entendemos que, se o layout do  
172 empreendimento foi modificado, eles teriam que vir ao COPAM e pedir a alteração.  
173 Se licencia-se uma área ‘x’ para colocar 2.000 pessoas e aglomera-se essas pessoas  
174 numa área muito menor, isso muda a densidade e a concepção do próprio  
175 empreendimento. Eu acho que, mesmo que a DN preveja dessa forma, se o  
176 empreendedor está alterando o empreendimento, ele deve vir ao COPAM e pedir a  
177 alteração do layout do empreendimento. Desde já, coloco o meu posicionamento. Eu  
178 discordo veementemente e acho que é uma situação grave que tem que ser resolvida  
179 no Estado. Eu acho que o empreendedor teria que ter vindo ao COPAM, pedido  
180 alteração do layout do empreendimento. O empreendimento foi alterado só pelo  
181 município – a lei que vigia era outra –, inclusive com verticalização, uma coisa que  
182 teria que ser trazida ao COPAM, com audiência pública – tem até impacto na  
183 comunidade de uma outra forma. Eu entendo que essa Licença de Operação está  
184 irregular e já adianto que meu voto é contrário. Mas coloco também que nós fomos  
185 até procurados pelo próprio empreendedor, que está disposto, no próximo processo  
186 de licenciamento, a conversar e negociar, inclusive, a questão da AAP Lagoa, que  
187 entendemos que deve ser aumentada; e até discutir uma possível criação de RPPN  
188 adjacente ao monumento natural da Serra da Moeda, que é uma área importante que  
189 atualmente pertence à Inpar, que poderia destinada à preservação como RPPN. Mas,  
190 desde já, adianto o meu voto, que é contrário ao parecer.” **15) PROCESSOS**  
191 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 15.1)**  
192 **GSL Metalúrgica Ltda. Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de**  
193 **trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico**  
194 **superficial, exclusive móveis. Sabará/MG. PA 00212/1997/004/2007.** Licença  
195 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,  
196 com abstenção do conselheiro Francisco Chaves Generoso. **15.2) Extrativa**  
197 **Mineral Ltda. Unidade de tratamento de minerais. Nova Lima/MG. PA**  
198 **00092/1985/009/2009, DNPM 3671/1960.** Processo retirado de pauta com pedido  
199 de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. **15.3) Posto Universal Ltda. Postos**  
200 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas**  
201 **retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de**  
202 **combustíveis de avião. Sabará/MG. PA 02916/2001/003/2010.** Licença concedida  
203 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
204 abstenção do conselheiro Francisco Chaves Generoso. **15.4) AngloGold Ashanti**  
205 **Córrego do Sítio da Mineração S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**  
206 **tratamento a seco. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Santa**  
207 **Bárbara/MG. PA 00111/1988/021/2011, DNPM 830767/1981.** Processo retirado  
208 de pauta com pedidos de vista dos conselheiros Francisco Chaves Generoso, Marina  
209 Meyer Falcão, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de Oliveira e Lígia Vial

210 Vasconcelos. **15.5) Posto J Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento,**  
211 **instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustível. Sete**  
212 **Lagoas/MG. PA 01672/2001/001/2008.** Licença concedida por unanimidade nos  
213 termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro  
214 Francisco Chaves Generoso. **15.6) Posto J Ltda. Postos revendedores, postos de**  
215 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de**  
216 **combustível. Sete Lagoas/MG. PA 02380/2001/001/2008.** Licença concedida por  
217 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do  
218 conselheiro Francisco Chaves Generoso. **15.7) MG Mix Concreto Ltda. Usina de**  
219 **produção de concreto comum. São José da Lapa/MG. PA 08157/2009/001/2011.**  
220 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
221 processual, com abstenção do conselheiro Francisco Chaves Generoso. **15.8)**  
222 **Coalva Ltda. Piscicultura convencional e unidade de pesca esportiva tipo**  
223 **pesque-pague. Prudente de Moraes/MG. PA 06993/2004/001/2007.** Processo  
224 retirado de pauta por orientação da Supram, por problemas técnicos. **15.9) ASN**  
225 **Industrial Ltda. Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de**  
226 **ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial,**  
227 **exclusive móveis. Santa Luzia/MG. PA 19890/2010/001/2011.** Licença concedida  
228 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
229 abstenção do conselheiro Francisco Chaves Generoso. **16) PROCESSOS**  
230 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
231 **16.1) Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame Ltda. Produção de laminados**  
232 **e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial.**  
233 **Vespasiano/MG. PA 00075/1993/007/2009.** Licença revalidada por unanimidade  
234 nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro  
235 Francisco Chaves Generoso. **16.2) Fragminas Ltda. Britamento de pedras para**  
236 **construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras.**  
237 **Matozinhos/MG. PA 01169/2002/006/2009.** Licença revalidada por unanimidade  
238 nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro  
239 Francisco Chaves Generoso. **16.3) Lemos e Rago Ltda. Fabricação de produtos**  
240 **de perfumaria e cosméticos. Nova Lima/MG. PA 01442/2002/006/2010.** Licença  
241 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,  
242 com abstenção do conselheiro Francisco Chaves Generoso. **17) PROCESSO**  
243 **ADMINISTRATIVO DE ADENDO À REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE**  
244 **OPERAÇÃO. 17.1) Nacional Minérios S/A. Lavra a céu aberto com tratamento**  
245 **a úmido. Minério de ferro. Itabirito/MG. PA 00122/1986/015/2007, DNPM**  
246 **2740/1947.** Adendo aprovado por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
247 controle processual, com abstenção do conselheiro Francisco Chaves Generoso. **18)**  
248 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES**  
249 **DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 18.1) Açoforja Indústria de**  
250 **Forjados S/A. Produção de forjados / usinagem. Santa Luzia/MG. PA**  
251 **00019/1980/004/2007.** Exclusão de condicionantes aprovada por unanimidade nos  
252 termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro

253 Francisco Chaves Generoso. **19) ASSUNTOS GERAIS. Campo ferruginoso**  
254 **sobre canga**. Durante a discussão dos itens 6.1 e 10.1 da pauta desta reunião, as  
255 conselheiras Lígia Vial Vasconcelos e Irene Maria Vaz Magny Frayha se  
256 manifestaram sobre a regulamentação da supressão em áreas de campo ferruginoso  
257 sobre canga e solicitaram providências do Estado para adequação da legislação.  
258 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “É uma coisa que eu acho que a Amda, o  
259 Ibama e o Ministério Público vêm há muito tempo colocando neste Conselho até  
260 para o Estado. E nós precisamos resolver essa questão de campo ferruginoso sobre  
261 canga no Quadrilátero Ferrífero de uma vez por todas, considerando que é um  
262 bioma endêmico, raro e ameaçado de extinção.” Conselheira Irene Maria Vaz Magni  
263 Frayha: “De fato, é difícil aplicar a legislação nos termos como está para vegetação  
264 de campo rupestre, especialmente quando é campo rupestre sobre canga. A  
265 aplicação da legislação *ipsis literis* levaria ao entendimento de que, em áreas onde  
266 tem canga couraçada, a vegetação estaria até em estágio mais inicial ou médio  
267 quando, na verdade, é uma vegetação em estado avançado ou primário. Realmente,  
268 é completamente inadequada essa resolução para aplicação no Estado de Minas  
269 Gerais. É urgente que se faça uma revisão, porque senão em todo empreendimento,  
270 especialmente empreendimento mineral que tem intervenção sobre canga, nós  
271 vamos passar por esse dilema. Então, eu acho que é interesse do setor mineral,  
272 principalmente, que intervém e dos órgãos ambientais que realmente isso seja feito  
273 para o Estado de Minas Gerais.” **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros  
274 assuntos a serem tratados, o presidente Danilo Vieira Júnior, desejou a todos feliz  
275 Natal e Ano Novo e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

276  
277 **APROVAÇÃO DA ATA**  
278

---

279  
280 **Presidente Danilo Vieira Júnior**